



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 19 de janeiro de 2023

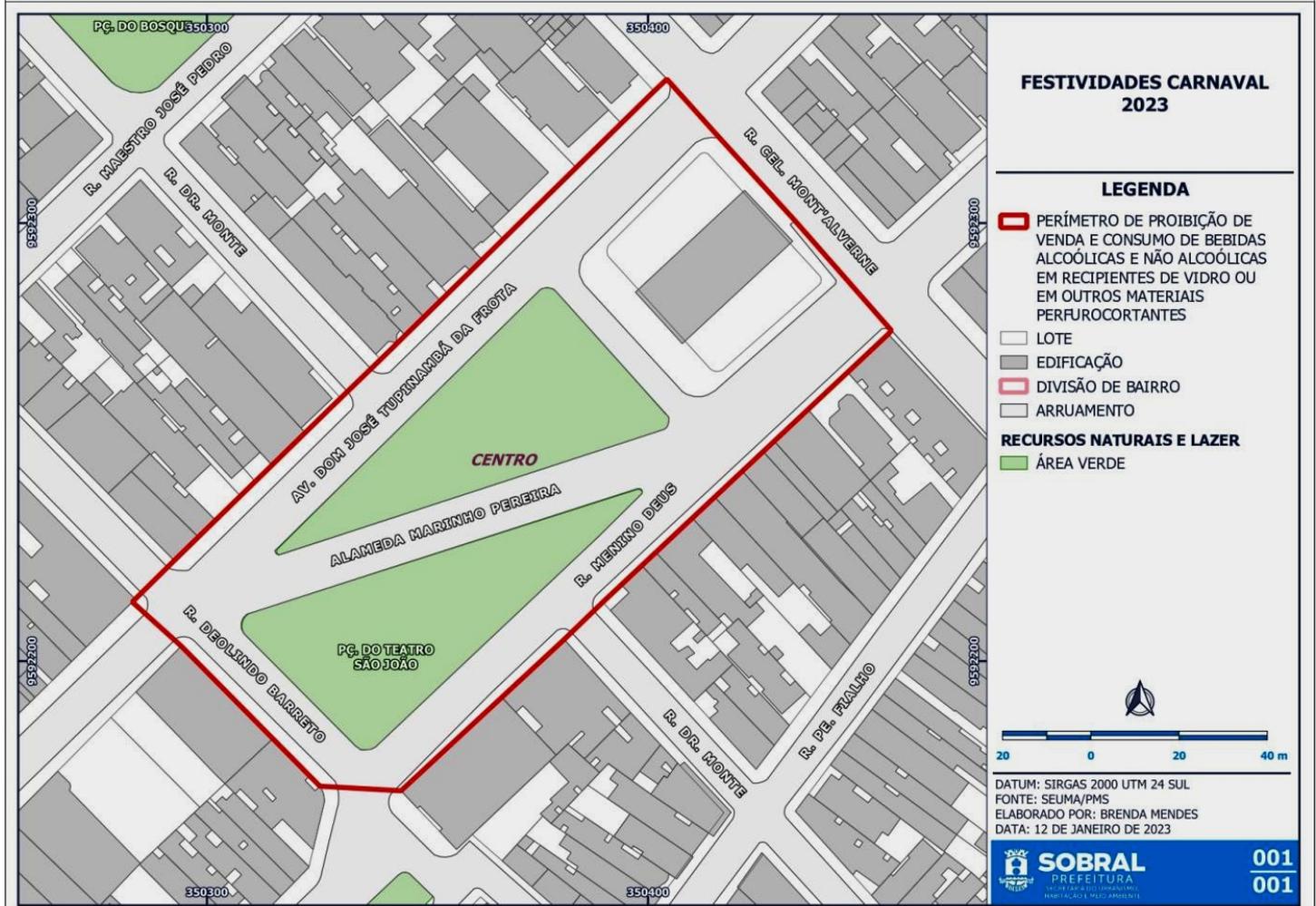
Ano VII, Nº 1498

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3.110, DE 19 DE JANEIRO DE 2023. PROÍBE O CONSUMO E A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM RECIPIENTES DE VIDRO OU EM OUTROS MATERIAIS PERFUROCORTANTES DURANTE AS FESTIVIDADES DO PRÉ-CARNAVAL NO PERÍMETRO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 66, inciso IV e XV, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e CONSIDERANDO a ocorrência das festividades da temporada do pré-carnaval no Município de Sobral, a ser realizada nas datas 20, 21, 22, 28 de janeiro e 04 de fevereiro do corrente ano; CONSIDERANDO que a festividade contará com espetáculo com artistas que impactará em um grande número de pessoas no local; CONSIDERANDO que situações de risco podem e devem ser evitadas com o estabelecimento de restrições do Município; e CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança pública preventiva e que o uso de garrafas de vidro e de outros recipientes perfurocortantes podem causar lesões graves e situações de risco à vida dos cidadãos. DECRETA: Art. 1º Com o objetivo de resguardar a segurança e a integridade física da população, fica excepcionalmente proibido a entrada, o consumo e a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em recipientes de vidro ou em outros materiais perfurocortantes no entorno do perímetro determinado no Anexo Único deste Decreto, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval, realizado no Município de Sobral, na noite dos dias 20, 21, 22, 28 de janeiro e 04 de fevereiro do corrente ano e primeiras horas dos dias 21, 22, 23, 29 de janeiro e 05 de fevereiro de 2023. Parágrafo único. A medida de proibição possui validade para a via pública,

espaços públicos e estabelecimentos privados localizados na área do perímetro, sendo vedada inclusive dentro dos referidos estabelecimentos. Art. 2º O descumprimento no disposto neste Decreto dará ensejo a multa, além da necessidade de imediata adequação, podendo ensejar na interdição ou retirada do ambulante do evento e a apreensão da mercadoria. §1º A multa será estabelecida pelo agente fiscalizador no momento da atuação e terá valor mínimo equivalente a 30 (trinta) e máximo equivalente a 500 (quinhentos) UFIRCE'S. §2º Em caso de reincidência o agente poderá interditar o ponto de venda, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais. Art. 3º Recipientes de vidro ou outros materiais perfurocortantes encontrados em posse de transeuntes ou comerciantes, serão apreendidos e não devolvidos, tendo como destinação final o descarte em local apropriado. Parágrafo único. A apreensão dos materiais ficará sob a responsabilidade da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal de Sobral e dos órgãos da fiscalização municipal, sendo este último responsável pelos materiais advindos das atividades comerciais. Art. 4º Fica proibida a circulação e permanência de ambulantes vendendo seus produtos a uma distância inferior a 10 (dez) metros do palco. Art. 5º As barracas terão dimensões máximas permitidas de 05 (cinco) metros de comprimento por 03 (três) metros de largura. Art. 6º Não será permitida a instalação de barracas e nem a permanência de ambulantes que não estejam cadastrados e portando suas credenciais. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES, EM 19 DE JANEIRO DE 2023. Ivo Ferreira Gomes PREFEITO DE SOBRAL Emanuela Vasconcelos Leite Costa SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ Rodrigo Mesquita Araújo PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 3.110, DE 19 DE JANEIRO DE 2023





Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ovidor Geral do Município
Mária do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Hylverlando Cardoso da Cruz
Secretário da Conservação e Serviços Públicos, em exercício
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexsandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andreza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 1.107,00 (mil e cento e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0 .500.2.500.3.3.90 .3000.1.500.0000.00 - Material de Consumo. GESTOR: Marieli Pereira de Albuquerque. FISCAL: Maria Odizia da Costa Izabel. SUPLENTE: Carlos Dênis Matias Veras. PROCESSO: P167452/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. Raíssa Rabêlo Ferreira. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023 - SEPLAG - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.150.780/0001-06. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de limpeza e produção de higienização I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. VALOR GLOBAL: O valor global do contrato importa na quantia de R\$ 376,90 (trezentos e setenta e seis reais e noventa centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.01.04.122.0 .500.2.500.3.3.90 .3000.1.500.0000.00 - Material de Consumo. GESTOR: Marieli Pereira de Albuquerque. FISCAL: Maria Odizia da Costa Izabel. SUPLENTE: Carlos Dênis Matias Veras. PROCESSO: P167452/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021 - SEPLAG. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 158/2021 - SEPLAG e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 13 de janeiro de 2023. SIGNATÁRIOS: Contratante: Sr. Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão; Representante da Contratada: Sra. José Juarez Soares Filho. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG, em exercício.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P232000/2023. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP23001 - SEUMA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/02/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para a conclusão do restauro do Teatro Apolo, no bairro Centro, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE, 18/01/2023. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

AVISO DE SUSPENSÃO Nº 02 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22014 - AMA - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P212649/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22014 - AMA (SRP) (BB Nº 970475). Aviso de Suspensão - Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de desintetização, desinfecção, descupinização, desratização, controle de pragas e desalojamento de pombos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral - CE, 19/01/2023. O pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - A Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Pregoeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos atos 031/2021, 032/2021, 042/2021, 935/2021 e 102/2022 - SEPLAG, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22004 - CMT (SRP) (BB Nº 970871). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Cones Emborrachados, Cones Barril, Disciplinadores, Tenda Sanfonada, Fita Zebra, Barreira Pantográfica, Barreira Monobloco Plástica e Cone Balizador, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 29/12/2022 e homologado em 17/01/2023. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 19/01/2023. A Pregoeira - ALINE DE VASCONCELOS SOARES.

ANEXO - AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO Nº PE22004 - CMT										
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNF. OFERTADO	VALOR ESTIMADO	VALOR LICITADO	DIFERENÇA	ECONOMIA (%)
1	LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	UNIDADE	375	CONE EMBORRACHADO REFLETANCIA 250 CANDIAS CONFORME ABNT NBR 14644, ALTURA DAS FAIXAS: 02 FAIXAS DE 10 CM. AS FAIXAS SÃO POREADAS CONTRA EMENDAS. COMPLEMENTO: DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTA COM 8 SARTAS, PES DE APOIO EM SUA BASE PARA MELHOR SUSTENTACAO ATENDE A NORMA ABNT NBR 15971:2020 E NORMA ABNT NBR 14642:2021 COM FENDAS LATERAS DE PASSAGEM DE PELO MENOS 06 CM DE ALTURA POR 03 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR. O TOPO DEVE SER FLEXIVEL COM ABERTURA PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO ENTRE 4 E 5 CM DE DIAMETRO LOCO ABAIXO DAS FITAS RETRO REFLETIVAS. DEVERA TER A GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE DO MATERIAL EM RELEVIO E DE FORMA INDELEVEL A SIGLA CMT COM TAMANHO DA FONTE LETRA 08 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA NA COR PRETA, FONTE ARIAL E 10 TEXTO "PROIBIDO UTILIZACAO SEM AUTORIZACAO DO ORGAO", COM 03 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, MEDIDAS MENORES DA BASE DO CONE: 40 X 40 CM, PESOS ENTRE 3 E 4 KG, COR: LARANJA E BRANCO. MATERIAL: PVC FLEXIVEL. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 75CM DE ALTURA.	360	R\$ 99,78	R\$ 93.048,75	R\$ 37.412,50	R\$ 55.636,25	59,79%
2	LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI	UNIDADE	125	CONE EMBORRACHADO REFLETANCIA 250 CANDIAS CONFORME ABNT NBR 14644, ALTURA DAS FAIXAS: 02 FAIXAS DE 10 CM. AS FAIXAS SÃO POREADAS CONTRA EMENDAS. COMPLEMENTO: DESCRICAO COMPLEMENTAR: CONTA COM 8 SARTAS, PES DE APOIO EM SUA BASE PARA MELHOR SUSTENTACAO ATENDE A NORMA ABNT NBR 15971:2020 E NORMA ABNT NBR 14642:2021 COM FENDAS LATERAS DE PASSAGEM DE PELO MENOS 06 CM DE ALTURA POR 03 CM DE LARGURA NA PARTE SUPERIOR. O TOPO DEVE SER FLEXIVEL COM ABERTURA PARA ENCAIXE DE SINALIZADOR LUMINOSO ENTRE 4 E 5 CM DE DIAMETRO LOCO ABAIXO DAS FITAS RETRO REFLETIVAS. DEVERA TER A GRAVACAO DE IDENTIFICACAO DA PROPRIEDADE DO MATERIAL EM RELEVIO E DE FORMA INDELEVEL A SIGLA CMT COM TAMANHO DA FONTE LETRA 08 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA NA COR PRETA, FONTE ARIAL E 10 TEXTO "PROIBIDO UTILIZACAO SEM AUTORIZACAO DO ORGAO", COM 03 CM DE ALTURA, NA COR PRETA, MEDIDAS MENORES DA BASE DO CONE: 40 X 40 CM, PESOS ENTRE 3 E 4 KG, COR: LARANJA E BRANCO. MATERIAL: PVC FLEXIVEL. DIMENSÕES: MÍNIMO DE 75CM DE ALTURA.	360	R\$ 99,78	R\$ 31.016,25	R\$ 18.543,75	59,79%	

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Global	Porcentagem	
3	LIFE CLEAN (COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI) UNIDADE 70	CONTE BARRIL DE SINALIZAÇÃO VIARIA, EMPILHÁVEL COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, FORNADO CLIMBERICO. COMPLEMENTAR: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: CONTE BARRIL COM TUBO ENTRE 35 E 45 CM DE DIÂMETRO, BASE QUADRADA COM CANTOS ARREDONDADOS ENTRE 10 E 15 CM DE ALTEURA, BASE QUADRADA DE NO MÍNIMO 60CM X 60CM. SUA BASE DEVE SER POSICIONADA NA BASE DE SUSTENTACAO PROPRIAMENTE, PARA MELHOR FIXACAO AO TERRENO. O MATERIAL DEVE SER DISTRIBUIDO E DESMONTADO INVOLUNTARIAMENTE. AS FANAS DEVEM SER REFLETIVAS, GARANTINDO A UTILIZACAO DIURNA E NOTURNA EM LOCALS DE BAIXA VISIBILIDADE. TALS COMO: TUNEL, AREAS DE NEBLINA, ETC. NÚMERO DE FANAS: 3 (TRES), NA LARGURA DE 5 E 6 CM CADA, PESO ENTRE 5,5 A 6 KG. COR: LARANJA. MATERIAL: POLIETILENO. ALTURA MÍNIMA TOTAL: 1,00 M.	RS 214,14	RS 46.666,00	RS 14.999,00	RS 31.677,10	67,88%
4	AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA FRASCO 225	DISCIPLINADOR EM GRADE GALVANIZADA. COMPLEMENTAR: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: O DISCIPLINADOR DEU GRADIL, DEVE POSSUIR O QUADRANTE PRINCIPAL QUE CONTOUNA A ESTRUTURA FEITO EM TUBO DE FERRO NA MEDIDA DE 1,30 M DE POLEGADA E MEIA COM OS BARRAS DE ATÉ 3M DE COMPRIMENTO E 42 BARRAS DE ATÉ 1,30 M DE ALTURA, 02 PÉS DE SUSTENTACAO PRODUZIDOS EM TUBOS DE FERRO 1 1/2 (UMA POLEGADA E MEIA) COM MEDIDA DE ATÉ 0,60M FORMANDO A BASE DE SUSTENTACAO E 02 PISOS DE ENCAIXE PARA GIRAR A ESTRUTURA PARA UM MELHOR POSICIONAMENTO. O ENCAIXE LATERAL NO TUBO VERTICAL DA ESTRUTURA SENDO MACHO EM TUBO DE FERRO DE 78 MILIMETRO MENOS 0,6CM, E FÊMEA EM TUBO DE FERRO DE 127 COM MEDIDA ENTRE 71 E 12CM, 20 TUBOS DE FERRO 78 VERTEICAIS POSICIONADOS COMO DIVISÓRIAS DE PELO MENOS 15CM EM 12CM NA MEDIDA ENTRE 05 E 06CM DE COMPRIMENTO TODA ESTRUTURA É SOLDADA ATRAVÉS DE SISTEMA MIG E ACABAMENTO DOS TUBOS FEITOS POR PROCESSO QUÍMICO DE GALVANIZAÇÃO A FRI.	RS 490,00	RS 111.750,00	RS 101.250,00	RS 236.200,00	70,00%
5	AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA UNIDADE 75	DISCIPLINADOR EM GRADE GALVANIZADA. COMPLEMENTAR: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: O DISCIPLINADOR DEU GRADIL, DEVE POSSUIR O QUADRANTE PRINCIPAL QUE CONTOUNA A ESTRUTURA FEITO EM TUBO DE FERRO NA MEDIDA DE 1 1/2 (UMA POLEGADA E MEIA) COM OS BARRAS DE ATÉ 3M DE COMPRIMENTO E 42 BARRAS DE ATÉ 1,30 M DE ALTURA, 02 PÉS DE SUSTENTACAO PRODUZIDOS EM TUBOS DE FERRO 1 1/2 (UMA POLEGADA E MEIA) COM MEDIDA DE ATÉ 0,60M FORMANDO A BASE DE SUSTENTACAO E 02 PISOS DE ENCAIXE PARA GIRAR A ESTRUTURA PARA UM MELHOR POSICIONAMENTO. O ENCAIXE LATERAL NO TUBO VERTICAL DA ESTRUTURA SENDO MACHO EM TUBO DE FERRO DE 78 MILIMETRO MENOS 0,6CM, E FÊMEA EM TUBO DE FERRO DE 127 COM MEDIDA ENTRE 71 E 12CM, 20 TUBOS DE FERRO 78 VERTEICAIS POSICIONADOS COMO DIVISÓRIAS DE PELO MENOS 15CM EM 12CM NA MEDIDA ENTRE 05 E 06CM DE COMPRIMENTO TODA ESTRUTURA É SOLDADA ATRAVÉS DE SISTEMA MIG E ACABAMENTO DOS TUBOS FEITOS POR PROCESSO QUÍMICO DE GALVANIZAÇÃO A FRI.	RS 450,00	RS 112.500,00	RS 13.750,00	RS 78.750,00	70,00%
6	AM MOREIRA GONCALVES E CIA LTDA KIT 6	TENSA TETRAVIA. COMPLEMENTAR: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: TENDA COM TRES LATERAIS DE 1 METRO, COM TRANSPARENCIA, MATERIAL DA COBERTURA E LATERAIS LONA QUE DEVERA SER PRODUZIDA EM PVC TD DE SÍMILAR RESISTÊNCIA NOS CANTOS E SUSTENTACAO ATRAVES DE VELCRO ADESIVO, SENDO DE FACIL MANUSEIO. MATERIAL DA COBERTURA E SUSTENTACAO GALVANIZADO, PECAS SOLDADAS POR SISTEMA MIG, METALIZACAO EM FORMA DE SANFON E OBRIGADO POR PARAFUSOS EM CONTOES DE AÇO, NAS ESPERSSURAS MENORES DE 10MM USAR 200MMX08 E 300MMX08MM DIMENSÃO DESMONTADA: 1,5M-0,30M-0,40M. PESO MÁXIMO DE 30KG.	RS 1.600,00	RS 23.322,00	RS 9.600,00	RS 13.722,00	58,34%
7	BMC-AP EMPREENDIMENTOS EIRELI BOLSÃO 2.000	FITAZEBRA MENSURA 90MM X 300MM NAS CUNHAS PREFERE E MACHO PARA SINALIZACAO VIARIA. PRODUZIDA EM FILME POLIETILENO. SEM ADESIVO. COMPLEMENTAR: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FITAZEBRA MENSURA 90MM X 300MM NAS CUNHAS PREFERE E MACHO PARA SINALIZACAO VIARIA. PRODUZIDA EM FILME POLIETILENO SEM ADESIVO. CONFECCIONADA EM FILME DE POLIETILENO SEM ADESIVO, RESISTENTE E DURAVEL, POSSUINDO ESTRECHAS DE 10 CM DE LARGURA, NÃO SÃO EM LOCAL QUE OBRIGAM ALGUM TIPO DE PERIGO, MAS TAMBEM PARA CONTROLE DE ACCESAO DE PESSOAS.	RS 4,49	RS 8.980,00	RS 16.000,00	RS 35.240,00	67,84%
8	LIFE CLEAN (COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI) UNIDADE 38	BARRERA PANTOGRAFIA - ARTICULAVEL REFLETIVA (SANFONADA). COMPLEMENTAR: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIETILENO OU PVC, ARTICULAVEL E EXTENSIVEL, POSSUINDO ENTRE 80 CM E 90 CM FECHADA, PODENDO SER ESTENDIDA POR PELO MENOS 10 METROS QUANDO ABERTA. IDEAL PARA ISOLAMENTO, BLOQUEIO DE TRAFEGO, SUSTENTACAO DE CANTAS E CAVALETES, TRANSPORTE FACILITADO PELAS CINTAS DE NYLON, COR BRANCA, COM FANAS REFLETIVAS NA COR BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO, OS PÉS DEBEM SER EM AÇO GALVANIZADO. O MATERIAL DEVE ATENDER A ABNT NBR 16260/2007.	RS 928,78	RS 35.288,44	RS 34.989,64	RS 47.818,62	57,75%
9	LIFE CLEAN (COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI) UNIDADE 12	BARRERA PANTOGRAFIA - ARTICULAVEL REFLETIVA (SANFONADA). COMPLEMENTAR: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM POLIETILENO OU PVC, ARTICULAVEL E EXTENSIVEL, POSSUINDO ENTRE 80 CM E 90 CM FECHADA, PODENDO SER ESTENDIDA POR PELO MENOS 10 METROS QUANDO ABERTA. IDEAL PARA ISOLAMENTO, BLOQUEIO DE TRAFEGO, SUSTENTACAO DE CANTAS E CAVALETES, TRANSPORTE FACILITADO PELAS CINTAS DE NYLON, COR BRANCA, COM FANAS REFLETIVAS NA COR BRANCA EM TODA SUA EXTENSÃO, OS PÉS DEBEM SER EM AÇO GALVANIZADO. O MATERIAL DEVE ATENDER A ABNT NBR 16260/2007.	RS 868,00	RS 26.150,00	RS 10.416,00	RS 15.734,00	60,17%
10	FRACASSADO UNIDADE 100	BARRERA MONOBLOCO PLASTICA. COMPLEMENTAR: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADA EM UMA ÚNICA PEÇA EM POLIETILENO LARANJA, POSSUI BARRAS PARA APLICACAO DE BARRA REFLETIVA E COMPARTIMENTO PARA PRECISEMTO COM AGULHA PARA AUMENTAR SEU PESO. BARRERA FABRICADA DE ACORDO COM NORMA ABNT NBR 16312/2014. LOGO ACIMA DAS FITAS RETRO REFLETIVAS, DEVERA TER A GRAVACAO DE BARRERAS NA DIFERENÇA DE PROPRIEDADE DO MATERIAL EM RELEVO E DE FORMA INDELEVEL, A SIGLA CMT COM TAMANHO DA FONTE LETRAS 08 CM DE ALTURA E 10 CM DE LARGURA NA COR PRETA, FONTE ARIAL E O TEXTO: PROIBIDO UTILIZACAO SEM AUTORIZACAO DO ORGÃO.	RS 57.750,00				
11	LIFE CLEAN (COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI) UNIDADE 100	BALIZADOR CONICO TIPO 1. COMPLEMENTAR: DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: FABRICADO EM POLIETILENO SEMI RÍGIDO, COM 04 FANAS REFLETIVAS E OBRIGADO EM SEU TUBO PARA PASSAGEM DE CORDÃO OU FITA ZEBRADA, POSSUI SEU PESO CONCENTRADO EM BASE DE BORRACHA DE PELO MENOS 4 KG. ACOPULADA A CUNHA POSICIONANDO ESTABILIZADA, ALTURA MÍNIMA DE 1,10 METROS, PESO MÍNIMO 5 KG. BASE DE BORRACHA INSTALANDO ENTRE 0,20 X 0,20 CM X 1,14 CM.	RS 69,00	RS 14.212,00	RS 6.990,00	RS 7.222,00	50,82%
TOTALS				RS 477.544,00	RS 232.855,44	RS 540.588,56	61,63%
VALOR NÃO ATENDIDO				RS 57.750,00		0,00	

Terceiros / Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza do Reservatório de Água, para atender as necessidades do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 456,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis reais), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil, Agência: 0085-X, Conta: 29759-3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Cícero Eduardo Araujo Mesquita - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PROCESSO Nº P221041/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrita no CNPJ nº 04.496.911/0001-02. **CONTRATADA:** Empresa EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/30499 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros / Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Dedetização Geral, para atender as necessidades do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 888,00 (Oitocentos e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, conforme conta bancária abaixo: Banco do Brasil, Agência: 0085-X, Conta: 29759-3. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Lúcia Brito, Professora, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Maria da Conceição Sousa Lino - Contratante e Cícero Eduardo Araujo Mesquita - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF - PROCESSO Nº P213545/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa EMPÓRIO DO PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.315.046/0001-81. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/23790 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 565,80 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabete Araújo Gouveia, Professora, Efetiva, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de Dezembro de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Ana Cássia Aguiar Agape - Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2022 - ESCOLA MARIA YEDDA FELIX FROTA MONT'ALVERNE DE EF - PROCESSO Nº P213545/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yedda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G. COMÉRCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/23790 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROCESSO SPU Nº P232866/2023 - PARTICIPES: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME) e Associação Bem Comum, inscrita no CNPJ nº 30.275.386/0001-05. **DO OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes cooperadas para a execução do Programa Educar pra Valer, visando explicitar as diretrizes para aprimorar a gestão pública escolar, visando a eficiência administrativa e a eficácia das políticas públicas, com a promoção de capacitação e consultoria na área educacional, conforme Plano de Trabalho disposto no Anexo Único do Termo. **DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será contado a partir da sua publicação até o dia 31/12/2026, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através da formalização do respectivo aditivo. **DOS ENCARGOS:** Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os participantes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação e Walquiria Maria Moreira Santiago - Representante da Associação Bem Comum.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 - PALÁCIO DE CIÊNCIAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PROCESSO Nº P221040/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar do Palácio de Ciências e Línguas Estrangeiras, inscrita no CNPJ nº 04.496.911/0001-02. **CONTRATADA:** Empresa EDUARDO ARAUJO MESQUITA QUIMICA E SERVICOS, inscrita no CNPJ nº 20.676.817/0001-91. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica no 2022/30507 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de

CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higieneização, para atender as necessidades da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F.. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 868,50 (Oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yedda Felix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica Agência: 0554 Operação: 003 Conta: 00000165-9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Elizabeth Araújo Gouveia, Professora, Efetiva, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratada.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA FREDERICO AUTO CORREIA EIEF - PROCESSO Nº P189543/2022 - CONTRATANTE: Conselho de Pais e Mestres da Escola de 1 Grau Frederico Auto Correia EIEF, inscrito no CNPJ nº 01.901.366/0001-02. **CONTRATADA:** Empresa AJ SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.910.360/0001-45. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06381 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Serviços de Terceiros/Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação - Limpeza de Reservatório de Água, para atender as necessidades da Escola Frederico Auto Correia EIEF. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 396,00 (Trezentos e noventa e seis reais), a ser pago com recursos da Escola Frederico Auto Correia EIEF, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1422-0. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Itamar Avila Correia, Agente Administrativo, designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Eliezio Almeida Moura - Contratante e Aricia Jurandy Oliveira Juvencio - Contratado.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 0019/2022-SMS. CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. **CONTRATADO:** empresa BWS CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.079.526/0001-09 **MATRIZ.** **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCEM E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para "EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS DO HOSPITAL DOUTOR ESTEVAM PARA ADEQUAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO", no Município de Sobral. **DO VALOR:** O do presente aditivo acrescer a importância de R\$ 228.178,80 (Duzentos e vinte e oito mil cento e setenta e oito reais e oitenta centavos) correspondente a 26,20% (vinte e seis inteiros e vinte centésimos por cento) e R\$ 64.368,87 (Sessenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos) de supressão, correspondente a 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento), Observa-se que importará em uma Repercussão Financeira POSITIVA de R\$ 163.809,93 (cento e sessenta e três mil oitocentos e nove reais e noventa e três centavos) que representa uma repercussão financeira de 18,80% (dezoito inteiros e oitenta centésimos) no valor inicial do contrato, bem assim dentro dos limites permitidos por Lei. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente aditivo no contrato supracitado, no Art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de janeiro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE:

Leticia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Nilo Sérgio Viana Bezerra. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DAS MS.

TERMO DE DISTRATO Nº 001/2023 - SMS - Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Maria Elisângela Alves de Oliveira Araújo, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 22/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0244-22/2021- SMS, a partir do 17º (décimo sétimo) dia de janeiro de 2023. Sobral, 17 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

TERMO DE DISTRATO Nº 002/2023 - SMS - Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro de 2023, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, e, de outro, Maria de Fátima Torres Alves, Técnica de Enfermagem, lotada no Centro de Saúde da Família Everton Francisco Mendes Mont'Alverne - CSF Terrenos Novos I, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 02/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 0177-02/2021- SMS, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de janeiro de 2023. Sobral, 17 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

EDITAL SMS Nº 25/2021 - QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE MÉDICO GENERALISTA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 25/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1221, de 10 de dezembro de 2021, RESOLVE: I.CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. II.INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 25 de janeiro de 2023, das 14h às 16h. III. INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia 25 de janeiro de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE. VI.INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 30 de janeiro de 2023, das 8h às 12h e das 13h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo(a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 19 de janeiro de 2023. Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - MÉDICO GENERALISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO MESES
VIVIANE FERREIRA CHAGAS	4º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Cel.:		
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	/	/
Sexo:		Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1 grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	<input type="text"/>

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concursado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:		Função:			
Secretaria onde está Lotado(a):					
Setor:					

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
 b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura legível

EDITAL SMS Nº 13/2022 - SEXTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 13/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1426, de 04 de outubro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuem o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 25 de janeiro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 25 de janeiro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 30 de janeiro de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; l.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 19 de janeiro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 13 - FARMACÉUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
SÉRGIO ANTUNES FERREIRA GOMES FILHO	19º	
MÁRCIA JORDANA ARAUJO	20º	
LUCAS DIOGO ROSA	RECLASSIFICAÇÃO P225742/2022	12 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Cel.:		
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	/	/
Sexo:		Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1 grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	<input type="text"/>

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concursado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:		Função:			
Secretaria onde está Lotado(a):					
Setor:					

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (profissão) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura legível _____

EDITAL SMS Nº 04/2022 - DÉCIMO NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo regulado pelo edital SMS nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1316, de 27 de abril de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 25 de janeiro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 25 de janeiro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-Ce. V. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 30 de janeiro de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. u.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); v.PIS; w.01 Foto 3x4; x.RG; y.CPF; z.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; aa.Carteira de Reservista; bb.Certidão de Nascimento ou Casamento; cc.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; dd.Comprovante de Residência; ee.Comprovação da titulação exigida no edital; ff.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; gg.Impressão do CNES com informações

sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em “Consulta Profissional”; hh.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); ii.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. jj.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; kk.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); ll.Declaração de bens (ANEXO III). mm.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); nn.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 19 de janeiro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - CIRURGIÃO DENTISTA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ANTONIO WESLEY MELO AGUIAR	24º	12 MESES
MARIA ALICE VALE DE LIMA	25º	12 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Paí: _____
Mãe: _____
Nase: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Órgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, declaro, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20__.

Assinatura legível

EDITAL SMS Nº 20/2021 - VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021 E Nº 2.681, DE 18 DE JUNHO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Letícia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 20/2021, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1180, de 13 de outubro de 2021, e a prorrogação da validade do processo seletivo do referido edital, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 1431, de 11 de outubro de 2022, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 25 de janeiro de 2023, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 25 de janeiro de 2023, de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 30 de janeiro de 2023, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a.CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b.PIS; c.01 Foto 3x4; d.RG; e.CPF; f.Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g.Carteira de Reservista; h.Certidão de Nascimento ou Casamento; i.Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j.Comprovante de Residência; k.Comprovação da titulação exigida no edital; l.Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m.Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciência do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 19 de janeiro de 2023. Letícia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓDIGO 02 - ENFERMEIRO

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
JOSILEIA FELIX MAGALHÃES	167º	12 MESES
AMANDA LUIZA MARINHO FEITOSA	168º	
MARIA GLEICIANE CORDEIRO	169º	
LUIZA JOCYMARA LIMA FREIRE DIAS	170º	
YSNAMIA JANIALLY OLIVEIRA DE AZEVEDO	171º	

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	2º grau Incompleto	Pós-graduação
Primário Completo	2º grau Completo	Mestrado
1º grau Incompleto	Superior Incompleto	Doutorado
1 grau Completo	Superior completo	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	Concurso	Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, declaro para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceo outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, declaro para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceo outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, declaro, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20__.

Assinatura legível

